



LEI Nº 2476/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 35.115,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.115,00 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 35.115,00
U.Orç. 02 – Núcleo de serviços Rodoviários.....	R\$ 35.115,00
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0084 – Construção, Rest., Conserv. Estradas Municipais	
Projeto 1.131 – Recuperação DAER de Estradas Danificadas, Termo de Convênio AJ/011/10.....	R\$ 35.115,00
3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo.....	R\$ 14.115,00
3.3.90.36.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 35.115,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração